



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de julho de 2014

I

Série

Número 107

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 94/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “consolidação dos Taludes Sobranceiros à E.R. 222 nos Sítios das Voltinhas e da Rateira, Concelho da Ponta do Sol”.

Portaria n.º 95/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “estabilização de Taludes e reconstrução de Muros da E.R. 107 - Romeiras/Lapa”.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 96/2014

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 57/2014, de 28 de maio, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição por expropriação amigável dos imóveis, correspondentes à parcela n.º 133 necessários à “obra de construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 94/2014**

de 21 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “Consolidação dos Taludes Sobranceiros à E.R. 222 nos Sítios das Voltinhas e da Rateira, Concelho da Ponta do Sol”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 920.844,91
Ano económico de 2015 € 1.841.689,82

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2014 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50321, Fontes de Financiamento 171 e 280, Código de Classificação Económica 07.01.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.
- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16 de junho de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 95/2014

de 21 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “Estabilização de Taludes e Reconstrução de Muros da E.R. 107 - Romeiras/Lapa”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 970.873,79
Ano económico de 2015 € 4.809.486,21

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2014 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto

50994, Fontes de Financiamento 171 e 280, Código de Classificação Económica 07.01.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de junho de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 96/2014**

de 21 de julho

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 57/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 78, I Série, de 28 de maio, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 57/2014, de 28 de maio, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição por expropriação amigável dos imóveis, correspondentes à parcela n.º 133 necessários à “Obra de Construção do Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos”, no valor global de 112.163,51€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2014 44.865,41€
Ano Económico de 2015 67.298,10€

2. A despesa relativa ao ano económico de 2014, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Sub-Divisão 02, Classificação Económica 07.01.01.T0.00, Centro Financeiro, M100409, Centro de Custo, M100441000, Fundo 4115000377.
3. A verba necessária para o ano económico de 2015, será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2015.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)